

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
DOUTORADO

ECLERIA HUFF DE ALENCASTRO

**O SERVIÇO SOCIAL NOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA DAS
INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO SUL: ENTRE O
ACESSO À JUSTIÇA E A REPRODUÇÃO DA INJUSTIÇA**

PORTO ALEGRE

2010

A368s

Alencastro, Ecleria Huff de

O serviço social nos núcleos de prática jurídica das instituições de ensino superior do Rio Grande do Sul: entre o acesso à justiça e a reprodução da injustiça / por Ecleria Huff de Alencastro. – Porto Alegre, 2010.

175 f. : il. ; 30 cm.

Tese (doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Porto Alegre, RS, 2010.

“Orientação: Prof^a Dr^a Beatriz Gershenson Aginsky”.

1.Serviço social – Direito. 2. Núcleo de Prática Jurídica. 3.Acesso à justiça – Comunidade e universidade. 4. Serviço social – Acesso à justiça. 5. Acesso à justiça - Universidades e Faculdades – Rio Grande do Sul. 6. Campo Sociojurídico. I.Título.

CDU 364.442:34

364.442:347.921.8:378

347.921.8:378(816.5)

Catálogo na publicação:
Bibliotecária Carla Maria Goulart de Moraes – CRB 10/1252

RESUMO

A aproximação do Serviço Social com o campo sociojurídico remonta as origens da atuação desta disciplina profissional no Brasil, na década de 1940, junto ao Poder Judiciário de São Paulo. Ao longo dos anos até o momento presente, houve uma expansão na ocupação de novos espaços constituidores do Sistema de Garantia de Direitos, principalmente a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que acena para a efetivação do Direito, necessário à materialização do acesso à Justiça. Um espaço, por excelência, de afirmação e garantia de Direitos Humanos se refere aos Núcleos de Prática Jurídica, vinculados às Universidades e demais Instituições de Ensino Superior, que, com a complexificação da vida social e com a cotidiana violação de direitos, tem sido chamado a responder às mais diversas demandas, requisitando a contribuição de outras áreas do conhecimento, além da área do Direito. A partir disso, a presente tese se propõe a investigar a contribuição do Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul, no período de 1988 a 2008, para o acesso à justiça em um sentido ampliado, na perspectiva da Justiça Social, tendo como objetivos específicos: resgatar o processo histórico de constituição dos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul e a inserção do Serviço Social neste campo; refletir acerca dos aportes ético-políticos utilizados pelo Serviço Social nesses Núcleos e analisar se a atuação do Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul contribui para o acesso à justiça no sentido ampliado. Para tanto a pesquisa, de abordagem qualitativa e respaldada pelo paradigma histórico-crítico, se constitui em um estudo exploratório, utilizando o procedimento de Estudo Bibliográfico, tendo como fonte os Trabalhos de Conclusão do Curso de Serviço Social de cinco Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul, que abordam a atuação do Serviço Social nos respectivos Núcleos de Prática Jurídica. A análise temática dos dados fundamenta-se no método de análise de conteúdo proposto por Bardin, e o estudo revela particularidades de um movimento contraditório exercido pelo Serviço Social, entre a produção do acesso à Justiça e a reprodução da injustiça, em um campo que é igualmente contraditório.

Palavras-chave: Serviço Social. Campo Sociojurídico. Acesso à Justiça.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1 SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA: QUE JUSTIÇA, AFINAL?	20
1.1 POR UMA CONCEPÇÃO AMPLIADA DE ACESSO À JUSTIÇA	20
1.2 O ACESSO À JUSTIÇA NA HISTÓRIA DA HUMANIDADE.....	24
1.3 A GARANTIA DE DIREITOS E O ACESSO À JUSTIÇA NO CONTEXTO HISTÓRICO BRASILEIRO	34
1.4 JUSTIÇA SOCIAL: UM PRINCÍPIO FUNDAMENTAL DO PROJETO ÉTICO- POLÍTICO DA PROFISSÃO DO SERVIÇO SOCIAL NO BRASIL	50
2 OS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA E O ACESSO À JUSTIÇA	58
2.1 O PROCESSO DE FORMAÇÃO DOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA	58
2.2 A FUNÇÃO SOCIAL DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA.....	74
3 O SERVIÇO SOCIAL JUNTO AOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO RIO GRANDE DO SUL: QUE CONTRIBUIÇÃO?	89
3.1 O PERCURSO DA INVESTIGAÇÃO	89
3.2 O PROCESSO DE INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO RIO GRANDE DO SUL	96
3.3 APORTES ÉTICO-POLÍTICOS UTILIZADOS PELO SERVIÇO SOCIAL NOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO RIO GRANDE DO SUL	107
A concepção de Justiça	108
A concepção de Direito	109
Posições concernentes aos objetivos dos Núcleos de Prática Jurídica	110
A concepção acerca da população usuária dos Núcleos de Prática Jurídica	112
A forma de a sociedade conceber a população usuária dos Núcleos de Prática Jurídica	114
3.4 ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NOS NÚCLEOS DE PRÁTICA JURÍDICA DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR NO RIO GRANDE DO SUL	115
3.4.1 Objeto do Serviço Social	115
3.4.2 Objetivo do Serviço Social.....	119
3.4.3 Atividades desenvolvidas pelo Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica.....	124
3.4.4 Atuação Interdisciplinar nos Núcleos de Prática Jurídica.....	139

3.4.5 O Serviço Social na tensão - o acesso à justiça entre o real e o possível nos Núcleos de Prática Jurídica	149
CONSIDERAÇÕES FINAIS	152
REFERÊNCIAS.....	156
APÊNDICES	164
APÊNDICE 1 - TRABALHOS DE CONCLUSÃO DOS CURSOS DE SERVIÇO SOCIAL PARTICIPANTES DA PESQUISA.....	165
APÊNDICE 2 - INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS.....	172

INTRODUÇÃO

A presente tese representa mais uma etapa de uma trajetória de vida orientada à defesa da Justiça Social. Categorias como direitos humanos, dignidade e cidadania permeiam um projeto societário cujo comprometimento se dá desde os primeiros momentos de tomada de consciência sobre a realidade.

Como docente e gestora do Curso de Serviço Social da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, esteve-se à frente, e por muitos anos, das tratativas de ingresso do Serviço Social junto ao Núcleo de Prática Jurídica daquela Universidade, uma vez que se percebia o espaço por excelência que se constituía tal Serviço para a defesa de direitos e de um efetivo acesso à justiça, em seu sentido amplo. Contribuiu-se também para a qualificação do processo de formação acadêmica, principalmente para os Cursos de Serviço Social e Direito, aliado ao entendimento que o enfrentamento da questão social, tal como se apresenta nos dias atuais, exige respostas intersetoriais, interinstitucionais e interdisciplinares.

No ano de 2003, por uma conjunção de variáveis favoráveis, envolvendo novas coordenações do Curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica, foi possível alcançar tal objetivo. Com isso, e aliado à disponibilidade, iniciou-se a atuação do Serviço Social naquele campo, na perspectiva de construção de uma

prática interdisciplinar, momento em que a Psicologia também iniciava no Núcleo, mas com atuação específica no Serviço de Mediação.

Na aproximação com o cotidiano do Núcleo, foram identificados grandes desafios relativos ao exercício da cidadania, pela população, e ao processo de formação acadêmica, que contemplasse a defesa de direitos humanos, políticas públicas e Justiça Social. À medida que se avançava no enfrentamento dessas questões, questionava-se sobre o papel destes Núcleos, seu compromisso com a garantia de direitos, sua posição na esfera pública, seu compromisso com um projeto societário e sobre o acesso à que justiça defendia.

Com o decorrer do tempo, e devido às exigências de reflexão sobre o Serviço e ao desafio de sua resignificação, em uma perspectiva interdisciplinar e de diálogo com a sociedade, revigora-se a ideia de estudar essa temática de uma forma mais aprofundada, e esta, com a aproximação aos demais Núcleos de Prática Jurídica das Universidades, foi amadurecendo.

Neste contexto, considerou-se importante investigar a contribuição do Serviço Social para a constituição de um Núcleo voltado à garantia dos direitos humanos e do acesso à justiça, trazendo para o cotidiano do exercício profissional o compromisso com seu projeto ético-político. Isso porque, conforme reflete Iamamoto (2002, p. 55), “o Serviço Social não atua apenas sobre a realidade, mas atua na realidade [...] tendo o esforço em romper qualquer relação de exterioridade entre profissão e realidade”. Situa-se aí o desafio profissional de estabelecer as mediações da conjuntura na qual se vive, relacionando-as ao fazer profissional, a partir de ações concretas de enfrentamento da questão social.

Frente ao exposto, iniciou-se o estudo, vinculado ao Curso de Doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, procurando apreender a atuação do Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica das Universidades, na perspectiva de contribuir com a qualificação do processo de formação e do exercício profissional desta disciplina profissional, no campo sociojurídico. Mais especificamente, interessa **problematizar a contribuição do Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino**

Superior do Rio Grande do Sul, com vistas ao acesso à justiça em um sentido ampliado, na perspectiva de justiça social.

Entretanto, entende-se que os Núcleos de Prática Jurídica se constituem em um campo contraditório na defesa do Direito e do acesso à justiça. Eles podem contribuir tanto para a reprodução da injustiça, na medida em que atua de forma burocrática, assumindo um papel de mero produtor de peças processuais, desconectadas da dinâmica da vida social, quanto para o acesso à justiça em seu sentido amplo, contribuindo, de forma politizada e articulada, com a esfera pública, para a construção da justiça social.

Já o projeto ético-político do Serviço Social tem seus princípios fundamentais centrados na afirmação de uma sociedade justa, declarando seu compromisso com a defesa dos direitos humanos, com a ampliação e consolidação da cidadania, com a equidade e a justiça social. Frente a isso, entendemos que a atuação do Serviço Social, em uma perspectiva de práxis, junto aos Núcleos de Prática Jurídica, pode favorecer a materialização destes princípios. Entretanto, cabe o questionamento se tal projeto ético-político se sustenta no cotidiano do exercício profissional da categoria no campo jurídico. E, mais especificamente, se ele se sustenta nos Núcleos de Prática Jurídica, lidando diretamente com os direitos e suas violações, contribuindo com a construção de uma sociedade justa, na medida em que incorpora a noção de justiça no sentido ampliado ou se reproduz uma posição e consequente atuação pautada por uma visão parcial da sociedade e da própria Justiça.

Partindo desses pressupostos, definiu-se o seguinte problema de pesquisa para nortear o estudo:

Qual a contribuição do Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul, no período de 1988 a 2008, para o acesso à Justiça em seu sentido ampliado, na perspectiva de Justiça Social?

Os objetivos específicos que contemplam o processo de pesquisa em tela são os seguintes:

- Resgatar o processo histórico de constituição dos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul e a inserção do Serviço Social neste campo;

- Refletir acerca dos aportes ético-políticos utilizados pelo Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul;

- Analisar como o Serviço Social materializa a sua contribuição nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul para o acesso à justiça no sentido ampliado.

A partir destes objetivos, chegamos às seguintes Questões Norteadoras:

Como vem se dando a inserção do Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul frente ao processo histórico de origem e reordenamento destes campos, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988?

Que aportes ético-políticos o Serviço Social tem utilizado em sua atuação nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul?

Como o Serviço Social materializa a sua contribuição nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul para o acesso à justiça no sentido ampliado?

Com o objetivo de, por um lado, contemplar os elementos teóricos presentes no processo de reflexão acerca do tema da pesquisa e, por outro, dar visibilidade ao estudo realizado, organizou-se esta Tese em três capítulos. O primeiro capítulo aborda a temática do acesso à justiça em uma concepção ampliada, revisando seu processo de construção histórica no contexto mundial e brasileiro, contemplando, de forma imbricada e orgânica, a afirmação e a garantia de direitos. Também resgata o

projeto ético-político da profissão do Serviço Social, concernente ao seu compromisso com a Justiça Social.

O segundo capítulo trata do surgimento e construção histórica dos Núcleos de Prática Jurídica, seus preceitos legais e paradigmáticos, sua constituição vinculada ao movimento estudantil e suas lutas pela construção de uma sociedade justa e democrática. Estuda, ainda, a incorporação destes espaços pela Universidade, sua trajetória vinculada aos períodos democráticos e ditatoriais da sociedade brasileira, bem como a legislação atual que os fundamenta, além do contexto de criação dos Núcleos participantes da pesquisa, e de uma reflexão sobre a função social dos Núcleos de Prática Jurídica.

O terceiro capítulo dedica-se à apresentação e discussão dos dados apreendidos no processo de investigação, procurando desvendar o contexto de inserção da área do Serviço Social nos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul. Também analisa as concepções que sustentam suas mediações ético-políticas, as atividades que tem desenvolvido neste campo e o processo vivenciado com vistas à construção da interdisciplinaridade, além de apresentar uma síntese acerca dos achados da pesquisa.

Finalizando, procura-se refletir acerca da contribuição prestada pelo Serviço Social junto aos Núcleos de Prática Jurídica das Instituições de Ensino Superior do Rio Grande do Sul. Ele se revela, tal como o campo, em um movimento contraditório entre uma atuação que possui dificuldades em transportar o projeto ético-político da profissão para o cotidiano de ação no Núcleo e uma práxis que, de forma crítica e coletiva, compromete-se com a garantia dos direitos humanos e o acesso à justiça, em sentido amplo, procurando, ainda que com todos os desafios daí decorrentes, auxiliar o processo de construção da Justiça Social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Serviço Social tem sido requisitado para atuar em variados espaços do campo jurídico, a partir do processo de revisão crítica da Sociologia Jurídica e das complexas demandas postas pela questão social, exigindo seu enfrentamento por diferentes áreas do conhecimento. Dentre estes espaços, situam-se os Núcleos de Prática Jurídica, vinculados, por normatização federal, aos Cursos de Direito das Instituições de Ensino Superior.

Entretanto, um NPJ, como qualquer outro espaço de intervenção profissional, encerra contradições que traduzem a diversidade e o antagonismo de interesses presentes na esfera pública. Ele tem seu cotidiano atravessado por questões que envolvem desde o papel exercido pelo Estado em um dado momento histórico, a capacidade de organização dos sujeitos com vistas à exigência de efetivação de seus direitos, até o modelo de gestão adotado pelas próprias Universidades, os movimentos empreendidos pelas categorias profissionais e o perfil político dos operadores do Núcleo.

O Serviço Social, ao ingressar em um Núcleo de Prática Jurídica, necessita ter presente o contexto histórico e atual deste campo e conhecer as tendências em relação à sua função social. Ele precisa, ainda, potencializar a constituição de um modelo de serviço inovador, através da formulação de um projeto de atuação que responda ao projeto ético-político da profissão, contemplando o enfrentamento das múltiplas expressões da questão social, tal como se apresentam no cotidiano do Núcleo.

Neste sentido, o estudo revela que o Serviço Social possui poucos elementos acerca do contexto, extremamente rico, de criação e reconfiguração, histórica e legal, dos Núcleos de Prática Jurídica, tendo sido requisitado a ingressar em um campo que desconhece e sem ter, via de regra, um projeto que balize a sua atuação. Quando desconectado de um projeto societário, de um projeto profissional e de um projeto interventivo que se relacione às especificidades deste campo, pode contribuir para a reprodução de um modelo de Núcleo de Prática Jurídica tradicional e limitado em sua potência afirmadora e garantidora do Direito, sendo operado sob a perspectiva de sua dimensão jurídica, ainda que não explicitamente assumido. Convém ressaltar que um modelo conservador ou inovador de Núcleo pode não estar consolidado, em um dinâmico e dialético processo de devir.

No que concerne ao projeto ético-político da profissão, evidenciam-se tanto a sua consistência, quanto uma fragilidade e, ainda, se apropriado teoricamente, não necessariamente se materializa no cotidiano de atuação no Núcleo. Frente a isso, um vasto rol de atividades é desenvolvido pelo Serviço Social, desde práticas absolutamente tradicionais, sem a devida justificção de seu emprego, ou invocando a própria tradição, a práticas relacionadas diretamente a uma dada política pública setorial - a assistência social - há uma dificuldade de distinção entre Serviço Social, Assistência Social e Política Pública de Assistência Social - até práticas que, embora tradicionais, se configurem em estratégias elaboradas com um fim e, ainda, atividades contemporâneas, emergentes e desafiadoras. Elas envolvem não somente o cotidiano específico do Núcleo, mas ampliam para uma ação articulada no âmbito da esfera pública, palco de produção e de enfrentamento à violação de direitos.

Assim, se o Serviço Social discernir e comungar com um modelo de Núcleo de Prática Jurídica, em uma concepção de serviço inovador, que parece mais identificado com o projeto ético-político da profissão, vislumbrará possibilidades de atuação mais ampliadas, contemplando em sua práxis a excelência deste campo de articulação à afirmação do Direito e à promoção do acesso à justiça em seu sentido mais amplo. Isso contribui para o processo de construção da Justiça Social.

Para tanto, faz-se necessária uma constante atualização dos estudantes e profissionais de Serviço Social, em um processo de educação permanente, de forma a apreender, em um processo dinâmico de reflexões individuais e coletivas, as novas configurações do contexto societário, que incidem diretamente no cotidiano profissional. Este exercício contribui para o necessário estreitamento da relação com o projeto ético-político da profissão, que só terá sentido se transportado para o agir profissional, em uma perspectiva de práxis.

Um projeto desta envergadura não se empreende de forma isolada e onipotente. A aproximação com outras áreas do saber é fundamental para a construção de um projeto societário, fundado no acesso à Justiça. Entretanto, a prática interdisciplinar necessita de saberes consistentes, para garantir a riqueza do processo de desvelamentos e de enfrentamentos dos objetos sobre os quais se propõe a intervir.

A busca pela formação continuada, através de cursos de pós-graduação, se apresenta como uma alternativa que qualifica o exercício profissional, dotando-o de condições para o desenvolvimento de pesquisas. Esta formação, além de colaborar com novos elementos de apreensão da realidade, continua a inscrever o Serviço Social no rol das profissões que têm uma importante contribuição a prestar no processo de construção de uma sociedade digna e justa.

Finalizando, reforça-se a necessidade da realização de pesquisas que se debrucem sobre a atuação do Serviço Social, privilegiando este enfoque que, plenamente justificado por um momento histórico societário e de reconstrução da própria profissão, privilegiou estudos que colaboravam com o desvelamento da realidade macrosocietária. Uma práxis que contemple a apreensão aprofundada da realidade e que se revele tecnicamente capacitada ao seu enfrentamento, associando as competências ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas, ainda se coloca como um desafio à profissão.

Os achados deste estudo revelam tal desafio e confirmam que a atuação do Serviço Social no campo jurídico, especialmente nos Núcleos de Prática Jurídica, expressa um movimento de reprodução e ruptura das contradições que concernem

ao acesso à justiça. Essas contradições contribuem tanto para a reprodução da injustiça, na medida em que reforçam a mera função judicializadora de demandas por Direitos Humanos ao Sistema de Justiça, quanto para o acesso à justiça no sentido amplo, atuando na perspectiva da Justiça Social.

REFERÊNCIAS

ADOMO, Rubens C. Ferreira; CASTRO, Ana Lucia. O exercício da sensibilidade: pesquisa qualitativa e a saúde como qualidade. *Saúde e Sociedade*, v.3, n.2, p.172-185, 1994. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/sausoc/v3n2/09.pdf>>. Acesso em: 14 mai. 2009.

ADORNO, Sérgio. *Os aprendizes do poder*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

AGUIAR, Roberto A. R. *O que é justiça: uma abordagem dialética*. São Paulo: Alfa-Omega, 1995.

AGUINSKY, Beatriz G. *Eticidades discursivas do serviço social no campo jurídico: gestos de leitura do cotidiano no claro-escuro da legalidade da moral*. Tese (Doutorado em Serviço Social), Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de Porto Alegre-PUCRS, Porto Alegre, 2003.

AGUINSKY, Beatriz G.; ALENCASTRO, Ecleria H. Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário *Revista Katálysis*, Florianópolis, v.9, jun. 2006.

ALENCASTRO, Ecleria. *Judicialização da questão social: afirmação ou negação de direitos pelo Estado?* Artigo apresentado à disciplina Manifestações históricas contemporâneas: repercussões para o Serviço Social. Curso de Doutorado em Serviço Social. Porto Alegre: PUC, 2005.

ARGUS, Alfred. Universidade interdisciplinar: eficácia na formação de cidadãos. *Semana de Serviço Social*, 3. *Anais*. Passos: UEMG/FASES, p.25-31, 2004.

BAPTISTA, Myrian Veras. A ação profissional no cotidiano. In: MARTINELLI, Maria Lúcia; ON, Maria Lucia; MUCHAIL, Salma. *O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

BARBOSA, Ruy Pereira. *Assistência Jurídica*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

BARDIN, Laurence. *Análise de conteúdo*. Lisboa: Edições 70, 1977.

BARRETO, Vicente de Paulo. O direito no século XXI: desafios epistemológicos. In *Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica*, Porto Alegre, v.1, n.3, 2005.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. Bases filosóficas para uma reflexão sobre ética e serviço social. In: BONETTI, Dilséa Adeodata et al (Orgs). *Serviço social e ética: convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez/CFESS, 1996.

BELLONI, José Ângelo. Levantamento das condições dos cursos jurídicos no Brasil. *OAB ensino jurídico: Parâmetros para elevação da qualidade e avaliação*. Brasília: OAB, 1993.

BEZERRA, Paulo Cesar Santos. *Acesso à Justiça: um problema ético-social no plano da realização do Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

BOBBIO, Norberto. *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

_____. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. 11.ed. Trad. Marcos Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

IAMAMOTO, Marilda Vilella. O Debate contemporâneo do Serviço Social e a ética profissional. In: BONETTI, Dilséa; SILVA, Marlise; SALES, Mione; GONELLI, Valéria (Org.). *Serviço Social e Ética*. São Paulo: Cortez/CFESS, 1996.

BOPP, Maria Ester Toaldo. *O Estágio de Prática Jurídica nas Universidades do Estado do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: PUC/RS, 2002. Dissertação de Mestrado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2002.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. *Portaria Nº 1.886*. Brasília: Ministério da educação e Cultura, 1994.

_____. *Programa Nacional de Direitos Humanos I*. Decreto nº 1.904, DE 13 DE MAIO DE 1996.

_____. *Programa Nacional de Direitos Humanos II*. Decreto nº 4.229, de 13.5.2002.

_____. *Programa Nacional de Direitos Humanos III*. Decreto nº 7.037, de 21.12.2009.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3)*. Brasília: SEDH/PR, 2010.

BRUN, Jean. *Sócrates, Platão, Aristóteles*. Trad. Carlos Pitta; Filipe Jarro; Liz da Silva. 2. ed. Lisboa: Dom Quixote, 1994.

CAMPILONGO, Celso Fernandes; FARIA, José Eduardo. *A sociologia jurídica no Brasil*. Porto Alegre: Fabris, 1991.

CAMPILONGO, Celso. Assistência jurídica e realidade social: apontamentos para uma tipologia dos serviços legais. In: CAMPILONGO, Celso, PRESSBURGER, Miguel. *Discutindo a assessoria popular*. Rio de Janeiro: FASE, 1991. p.8-p.28.

CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. *Considerações sobre a arte e a ciência da mudança, revolução das coisas e reforma das pessoas. O caso da saúde*. In: CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira (org.). *Inventando a mudança na saúde*. São Paulo: Hucitec, 1997.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. *Direito constitucional*. Almedina Coimbr. 4.ed. 1989.

CAOVILLA, Maria Aparecida Lucca. *Acesso à justiça e cidadania*. Chapecó: Argos, 2003.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. *Acesso à justiça*. Trad. Ellen Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARNEIRO, Paulo Cezar Pinheiro. *Acesso à justiça*. Juizados especiais cíveis e ação pública. Rio de Janeiro; Forense, 1999

CASTEL, Robert. As armadilhas da exclusão. In: BELFIORE, Mariângela; WANDERLEI, Lucia Bógus; YASBEK, Maria Carmelita (Orgs). *Desigualdade e a questão social*. São Paulo: EDUC, 1997.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. *Código de Ética Profissional do Assistente Social*. Brasília, 1993.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. Manifesto Para concretizar direitos, escolher as estratégias com manutenção dos princípios. Cuiabá, 2009. Disponível em < <http://www.cfess.org.br/arquivos/sociojuridico.pdf>>. Acesso em 18 mar. 2010.

CHIZZOTTI, Antonio. *Pesquisa em ciências humanas e sociais*. São Paulo: Cortez, 1991.

CHUAIRI, Sílvia Helena. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. *Revista Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n.67, 2001.

COSTA, Alexandre. As origens do Núcleo de Prática Jurídica da UNB. *Extensão em Foco*, Curitiba, n. 1, p. 15-24, jan./jun. 2008. Disponível em <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs2/index.php/extensao/article/viewFile/11749/8282>>. Acesso em 06 fev. 2010.

COUTO, Berenice Rojas. *O direito social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?* São Paulo: Cortez, 2004.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Direitos Humanos no Brasil: uma conquista difícil. In Centro de Estudos Konrad-Adenauer-Stiftung. *Cinqüenta anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos*. São Paulo: [s.d.], 1998.

DECLARAÇÃO DE VIENA. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>>. Acesso em: 09 out.2005.

DELORS, Jacques et AL. *Educação: um tesouro a descobrir* (Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI). São Paulo: Cortez; Brasília: MEC: UNESCO, 2001.

DIAS, Marcus Gil Barbosa. Controle de constitucionalidade e política judiciária: evolução histórica das súmulas no Supremo Tribunal Federal. *Jus Navigandi*, 2006. Disponível em <<http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=9268>> Acesso em: 06 fev. 2010.

DIESAT – Departamento Intersindical de Estudos e Pesquisas de Saúde e dos Ambientes de Trabalho. Disponível em: <<http://www.sinpro-rs.org.br/pesquisa/pesquisa.asp>>. Acesso em: 10 mar. 2010.

ESTEVEES, João Luiz. *Cidadania e judicialização dos conflitos sociais*. Disponível em <<http://www.uel.br/cesa/direito/doc/estado/artigos/constitucional/cidadania>>. Acesso em: 30 mai.2005.

FLICKINGER, Hans-Geog; NEUSER, Wolfgang. *A teoria de auto-organização: as raízes da interpretação construtivista do conhecimento*. Porto alegre: EDIPUCRS, 1994.

FREIRE, Paulo. *Educação como prática da liberdade*. 10.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1980.

FURMANN, Ivan. *Assessoria jurídica universitária popular: da utopia estudantil à ação política*. Monografia Curso de Direito, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2006.

GARCIA, Stella Mary. Construcción de principios éticos comunes en el Servicio Social del Cono Sur. Una alternativa posible. In: BORGIANI, Elisabete et all (Orgs.). *Servicio social crítico: hacia la construcción del nuevo proyecto ético-político profesional*. São Paulo: Cortez, 2003.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de Pesquisa Social*. São Paulo: Atlas, 1994.

_____. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2008.

GRINOVER, Ada Pellegrini. *Novas tendências do direito processual*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1990.

_____. *O processo em evolução*. 2ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1998. p. 20-21.

HAYNES, John e MARODIN, Marilene. *Fundamentos da mediação familiar*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. O debate contemporâneo do serviço social e a ética profissional. In: BONETTI, Dilséa Adeodata et all (orgs). *Serviço social e ética: convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez/CFESS, 1996.

_____. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. São Paulo: Cortez, 1998; 21001.

JUNGUES, José Roque. A concepção kantiana de dignidade humana. *Revista Estudos Jurídicos*, São Leopoldo, v 4, n.2, jul./dez. 2007.

KELSEN, Hans. *Teoria Pura do Direito*. Machado, João Baptista (Trad.). 6 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

KONDER, Leandro. *O que é dialética*. 20.ed. São Paulo: Brasiliense, 1989

KRELL, Andréas J. *Direitos sociais e controle judicial no Brasil e na Alemanha: os (des)caminhos de um direito constitucional "comparado"*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2002.

LEITE, Gisele. *O acesso à justiça como direito fundamental*. Clubjus, Brasília-DF: 02 fev. 2009. Disponível em: <<http://www.clubjus.com.br/?content=2.22619>>. Acesso em: 27 set. 2009.

LIMA JÚNIOR, Jayme Benvenuto. O caráter expansivo dos direitos humanos na afirmação de sua indivisibilidade e exigibilidade. In: PIOVESAN, Flávia (Coord.). *Direitos humanos, globalização econômica e integração regional: desafios do direito constitucional internacional*. São Paulo: Max Limond, 2002.

LOBATO, Anderson Orestes Cavalcante. *Política, constituição e justiça: os desafios para a consolidação das instituições democráticas*. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-782001000200005&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em 06 out.2005.

LUZ, Vladimir Carvalho. *Assessoria Jurídica Popular no Brasil: paradigmas, formação histórica e perspectivas*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2008.

MARCACINI, Augusto Tavares Rosa. *Assistência jurídica, assistência judiciária e justiça gratuita*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

MARTINELLI, Maria Lucia (Org.). *Pesquisa qualitativa: um desafio instigante*. São Paulo: Veras, 1999.

MELO, André Luís Alves. *A judicialização do Estado brasileiro, um caminho antidemocrático*. Disponível em <<http://www.kplus.com.br>>. Acesso em: 30 mai. 2005.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). *Pesquisa social: teoria, método e criatividade*. Petrópolis: Vozes, 1998.

NETTO, José Paulo et all. *Reformulação do código de ética: pressupostos históricos, teóricos e políticos*. In: BONETTI, Dilséa Adeodata et all (Orgs). *Serviço social e ética: convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez/CFESS, 1996.

_____. FHC e a política social: um desastre para as massas trabalhadoras. In: LESBAUPIN, Ivo (Org.). *O desmonte da nação*. Petrópolis: Vozes, 1999.

NUNES, Luiz Antonio Rizzatto. Apontamentos para uma crítica à pedagogia no curso de direito. *Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica*, Porto Alegre, v.1, n.3, 2005.

NUNES, Thiago Calsa. *História do SAJU-UFRGS: Breves apontamentos e suas tendências*. Disponível em: <<http://sejarealistapecaoimpossivel.blogspot.com/2009/05/texto-historia-do-saju-ufrgs-breves.html>>. Acesso em: 04 fev. 2010.

OLIVEIRA, André Macedo de Oliveira. *Ensino jurídico: diálogo entre teoria e prática*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2004.

_____. A essência de um núcleo de prática jurídica. *Revista Dataveni@*, n.46, mai. 2001. Disponível em: <http://www.datavenia.net/artigos/direito_processual_civil/andre_macedo_oliveira.htm>. Acesso em: 14 jun. 2005.

ON, Maria Lucia Rodrigues. O serviço social e a perspectiva interdisciplinar. In: MARTINELLI, Maria Lúcia; ON, Maria Lucia; MUCHAIL, Salma. *O uno e o múltiplo nas relações entre as áreas do saber*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>>. Acesso em: 09 out. 2005.

PAIVA, Beatriz Augusto; SALES, Mione Apolinário. A nova ética profissional: práxis e princípios. In: BONETTI, Dilséa et all (Orgs.). *Serviço social e ética: convite a uma nova práxis*. São Paulo: Cortez; CFESS, 1996.

PEREIRA, Tânia Maria Dahmer. *Identidade profissional do assistente social no sistema penitenciário*. Disponível em <<http://www.assistentesocial.com.br/novosite/cadernos/cadespecial18.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2010.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Discurso de Lançamento do PNDH II*, 2002. DHNet. Disponível em http://www.dhnet.org.br/direitos/militantes/pspinheiro/psp_pndh2.htm. Acesso em 17 nov. 2009.

PIOVESAN, Flávia. *Pobreza como violação de direitos humanos*. In: WERTHEIN, J.; JOVCHELOVITCH, M. *Pobreza e desigualdade no Brasil: traçando caminhos para a inclusão social*. Brasília: UNESCO, 2003.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL - PUCRS. Disponível em <<http://www.pucrs.br/fss>>. Acesso em 31 jul. 2005.

PROTOCOLO DE SAN SALVADOR. Disponível em: <<http://www.dhnet.org.br>>. Acesso em: 09 out. 2005.

RECID – Rede de Educação Cidadã. Disponível em <http://www.recid.org.br/index2.php?option=com_content&do_pdf=1&id=550> Acesso em: 14 mar. 2010.

RITT, Eduardo. *O ministério público como instrumento de democracia e garantia constitucional*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

RODRIGUES, Maria Lucia. *Caminhos da transdisciplinaridade - fugindo a injunções lineares*. Nemess Complex, PUCSP. Disponível em: <<http://www.pucsp.br/nemess/links/artigos/marialucia3.htm>> Acesso em: 18 mar. 2010.

SAJUG PUCRS. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/direito/sajug/index.htm>>. Acesso em: 07 mar. 2010

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para um novo senso comum: a ciência, o direito e a política na transição paradigmática. *A crítica da razão indolente: contra o desperdício da experiência*. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2001. v.1.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 8.ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SETÚBAL, Aglair Alencar. Análise de conteúdo: suas implicações nos estudos das comunicações. In: MARTINELLI, Maria Lucia (Org.). *Pesquisa qualitativa: um instigante desafio*. São Paulo: Veras, 1999.

_____. *Pesquisa em Serviço Social: utopia e realidade*. São Paulo: Cortez, 2002.

SILVA, Maria Ozanira da Silva. *Formação Profissional do Assistente Social*. São Paulo: Cortez, 1995.

SORJ, Bernardo. *A nova sociedade brasileira*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

SOUZA, Silvana Cristina Bonifácio. *Assistência jurídica integral e gratuita*. São Paulo: Método, 2003.

SOUZA, Ielbo M. Lobo; FOLLLMANN, José Ivo. *Transdisciplinaridade e universidade: uma proposta em construção*. São Leopoldo: Unisinos, 2003.

SOUZA JUNIOR, José Geraldo. Ensino do direito, núcleos de prática e de assessoria jurídica. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v.3, n.6, p.123-144, jul.;dez., 2006.

_____. *Ensino do Direito, Núcleos de Prática e de Assessoria Jurídica*. 2008. Dom Total – Ensino Jurídico. Disponível em: <<http://www.domtotal.com/direito/pagina/detalhe/23671/ensino-do-direito-nucleos-de-pratica-e-de-assessoria-juridica>>. Acesso em: 01 fev. 2010.

TAVARES, Augusto; MARCACINI, Rosa. *Assistência jurídica, assistência judiciária e justiça gratuita*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. *Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação*. São Paulo: Atlas, 1987.

UNISINOS. Disponível em: <<http://www.unisinos.br/graduacao/bacharelado/direito>> Acesso em: 07 mar. 2010

VIANNA, Luiz Werneck et al (Orgs.). *A judicialização da política e das relações sociais no Brasil*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

WANDERLEY, Luiz Eduardo. Conjuntura: desafios e perspectivas. *Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, nº 66, 2001.

WARAT, Luis Alberto. *A La Fortune du Pot.*, n.º 8, p.27-40, dez. 1983. Disponível em: <[www.http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view/25145/24708](http://www.buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/buscalegis/article/view/25145/24708)>. Acesso em 18 mar. 2010.

WARAT, Luis Alberto. *O ofício do mediador*. Florianópolis: Habitus, 2001. Vol I.

WOLKMER, Antônio Carlos. *Pluralismo Jurídico: fundamentos de uma nova cultura do Direito*. 3.ed. São Paulo: Alfa Omega, 2001.

ZILBERSZTAJN, Joana. *A experiência do Escritório de Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.sbdp.org.br/arquivos/material/287_zylbersztajn,_Joana_-_A_experiencia_do_Escritorio_de_Direitos_Humanos.pdf>. Acesso em: 07 ago.2009